ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI Nº 1152 de 04 de março de 1986.

"Reconhece de Utilidade Pública o INSTITUTO FILANTRÓPICO CULTURAL EVANGÉLICO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública o INSTITUTO FILANTRÓPICO CULTURAL EVANGÉLICO, situado a Rua João Gonçalves, quadra 83, lote 12, Setor Fumal, nesta cidade.

Art. 2º- A Entidade mencionada está em pleno funcionamento, inscrita no CGC(MF) 02.758.365/0001-05.

Art. 3º- O referido instituto, gozará de todos os benefícios a que fazem jus as entidades consideradas de Utilidade Pública.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de março de 1986.

TELSON DIONÍSIO RODRIGUES-Presidente

GILMAR RORIZ GONÇALVES- 1º Secretário

VALDEMIR BRAZ DE QUEIROZ-2º Secretário.

nmb.